



ATO DE AUTORIZAÇÃO SENAC/PI Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

O Presidente em exercício do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução Senac nº 1.218/2022, de 17 de novembro de 2022, que dispõe acerca do exercício da autonomia institucional para a criação e oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, estabelecendo novas regras, critérios e procedimentos que deverão ser observados pelas Administrações Regionais do Senac;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/AR/RS nº 187/2023 que aprova os cursos: *Especialização Técnica em Segurança do Trabalho em Meio Ambiente; Técnico em Administração; Técnico em Contabilidade; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; Técnico em Design de Interiores; Técnico em Guia de Turismo; Técnico em Informática para Internet; Técnico em Logística; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Qualidade; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Secretariado; Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Óptica.*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos, na modalidade a distância, conforme consta no quadro abaixo:

DR Polo	Polo	Município	Curso
PI	Polo Piripiri	Piripiri	<i>Especialização Técnica em Segurança do Trabalho em Meio Ambiente; Técnico em Administração; Técnico em Contabilidade; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; Técnico em Design de Interiores;</i>

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento
Conselho Regional do Piauí

Av. Campos Sales, 1111 - Centro - CEP 64000-300
Teresina-PI Tel.: (86) 3228-9500 Fax.: 3228-9542 www.pi.senac.br

			<i>Técnico em Guia de Turismo; Técnica em Informática para Internet; Técnico em Logística; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Qualidade; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Secretariado; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Transações Imobiliárias; Técnico em Óptica</i>
--	--	--	--

Parágrafo Único - A análise do processo permite a seguinte constatação:

- a) Para execução do percentual da carga-horária presencial dos cursos técnicos à distância, serão utilizadas tecnologias para mediar o processo de ensino-aprendizagem, através de atividades síncronas (chats e webconferências) entre o tutor especialista e o aluno assíncronas (fórum de discussão, vídeos aulas e material de apoio), que ficam disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- b) O prédio, as dependências e as instalações apresentam condições apropriadas ao desenvolvimento do curso;
- c) O prédio não apresenta barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- d) Os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às exigências do curso e às determinações constantes no Acordo de Cooperação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2023.


DENIS OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente em exercício do Conselho Regional